



PROCESSO N° 1375/13

PROTOCOLO N° 11.636.378-0

PARECER CEE/CEMEP N° 448/14

APROVADO EM 16/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1114/13-SUED/SEED, de 27/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 21/08/12, de interesse do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido por CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá S/C Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 4494/12, de 20/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1703/09, de 21/05/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.26). E foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n° 784/11, de 14/09/11, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.



PROCESSO N° 1375/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 192)

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 23 horas e 10 minutos

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando a 2ª série do mesmo

Número de vagas: 42 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 193)

Auxiliar em Eletroeletrônico -

O Auxiliar em Eletroeletrônico é o profissional capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônica e manuseio de ferramentas e instrumentos de medida, tais como: Amperímetro, Voltímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Geradores de Sinais e outros;

Auxiliar Técnico em Eletrotécnica

O Auxiliar Técnico em Eletrotécnica está capacitado com conhecimentos básicos de eletricidade, eletrônico, manuseio de ferramentas e instrumentos de medidas, tais como: Amperímetro, Voltímetro, Ohmímetro, Osciloscópio, Geradores de Sinais. Sob Supervisão está habilitado a executar testes preventivos em equipamentos e sistemas elétricos. Participa na instalação de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e projetos elétricos;

Assistente Técnico em Eletrotécnica

O Assistente Técnico em Eletrotécnica é o profissional que presta assistência na instalação, operação e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa da assistência na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Participa da assistência na aplicação de medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa da assistência no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Participa da assistência na execução, instalação e manutenção de instalações elétricas e sinalização de segurança.



PROCESSO N° 1375/13

O Técnico em Eletrotécnica, instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de instalações elétricas e sinalização de segurança.



PROCESSO N° 1375/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 241)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Maringá						
Curso: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA						
Forma: Subsequente/concomitante				Ano de implantação: 2011		
Turno: NOITE				Carga horária: 1.500 h/a / 1.200 h		
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORA AULAS	HORA	
	1°	2°	3°			
1	Eletricidade	9	5		280	224
2	Eletrônica	3			60	48
3	Eletrônica Digital	5			100	80
4	Projetos e Montagens	4			80	64
5	Prática de Laboratório	4			80	64
6	Eletrônica Industrial		4		80	64
7	Máquinas Elétricas		2	3	100	80
8	Instalações Elétricas		4	3	140	112
9	Informática Aplicada		2	2	80	64
10	Prática Profissional		5	5	200	160
11	Projetos Elétricos		3	3	120	96
12	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia			3	60	48
13	Automação Industrial			5	100	80
14	Trabalho de Conclusão de Curso			1	20	16
TOTAL		25	25	25	1.500	1.200

Formação Profissional de Técnico em Eletrotécnica

Maringá, 17 de Agosto de 2012.

Lélia Lucia Leal Bariani
Lélia Lucia Leal Bariani
RG 3.132.905-1/PR
ATO 02/2012
DIRETORA



PROCESSO N° 1375/13

1.4 Certificação (fl. 279)

Com a conclusão do 1º semestre, o aluno receberá certificado de Auxiliar em Eletroeletrônico;

Com a conclusão do 2º semestre, o aluno receberá o certificado de Auxiliar Técnico em Eletrotécnica;

Com a conclusão do 3º semestre, o aluno receberá o certificado de Assistente Técnico em Eletrotécnica;

Ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrotécnica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Programa Maringaense de Apoio ao Estágio
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

Os termos de convênio estão anexados às fls. 374 a 381.



PROCESSO N° 1375/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Turma	Ano	Matrícula	Desistente	Reprovado	Transferido	Aprovados
18 1º sem.	2007 mód.I	32	9	5	0	18
	2007 mód.II	19	0	0	1	18
	2008 mód.III	17	1	0	0	16
20 2º sem.	2007 mód. I	21	0	0	0	21
	2008 mód.II	21	6	4	1	10
	2008 mód.III	12	0	0	0	12
22 1º sem.	2008 mód.I	41	19	5	2	15
	2008 mód.II	15	0	0	2	13
	2009 mód.III	13	0	0	0	13
24 2º sem.	2008 mód.I	24	14	0	0	10
	2009 mód.II	13	0	4	1	8
	2009 mód.III	8	1	2	0	5
26 1º sem.	2009 mód.I	49	10	0	0	39
	2009 mód.II	43	12	8	0	23
	2010 mód.III	22	1	0	0	21
28 2º sem.	2009 mód.I	28	5	2	0	21
	2010 mód.II	27	9	0	1	17
	2010 mód.III	19	3	0	0	16
30 1º sem.	2010 mód.I	29	4	1	0	24
	2010 mód.II	30	5	3	1	21
	2011 mód.III	19	1	0	1	17
32 2º sem.	2010 mód.I	34	0	4	0	30
	2011 mód.II	30	11	0	0	19
	2011 mód.III	19	0	1	0	18
34 1º sem.	2011 mód.I	33	0	8	0	25
	2011 mód.II	20	3	1	0	16
	2012 mód.III	16	0	0	0	16
36 2º sem.	2011 mód.I	24	4	6	0	14
	2012 mód.II	14	3	0	0	11
	2012 mód.III	11	0	5	0	6
38 1º sem.	2012 mód.I	23	0	11	0	12
	2012 mód.II	12	0	0	0	12
	2013 mód.III	12	0	1	0	11
40 2º sem.	2012 mód.I	25	6	6	0	13
	2013 mód.II	13	3	0	0	10
	2013 mód.III	10	0	0	0	10

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Homero Gustavo dos Santos	-Licenciatura em Física -Técnico em Eletrônica	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 1375/13

1.8 Comissão de Verificação (fl. 338)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 75/13, de 18/03/13 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Adevaldo Keiti Fujiwara, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 181/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares. Possui elevadores, rampas e banheiros adaptados para acessibilidade aos portadores de deficiências. Dispõe de quatro laboratórios com os respectivos materiais e um almoxarifado específico e organizado, utilizado pelos professores e alunos: Laboratórios de Informática, Automação, Eletrotécnica e Eletrônica, devidamente equipados. Biblioteca com acervo bibliográfico atendendo as necessidades dos cursos ofertados. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 42 vagas por turma, presencial, do Colégio Graham Bell - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o



PROCESSO N° 1375/13

final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1375/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE